

Denise K... ..
OFICIAL

MATRÍCULA - 21.253

05 de fevereiro de 1.990.

IMÓVEL:- Lote de terras nº 10, da quadra nº 02, com a área de/ 345,60 m2., do Conjunto Residencial Ilha Bela, tendo 12,00 m., de frente para a Rua 02; nº 62; na lateral direita confrontando com o lote 11 em 28,80 m; na lateral esquerda confrontando com o lote 09 em 28,80 m; e aos fundos confrontando com o lote 23 em 12,00 m., contendo uma casa de alvenaria do tipo C.3/60, com a área construída de 60,45 m2.

PROPRIETARIO:- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS DE MARINGÁ-COHESMA.

Reg.º. Ant.º. nºs 6-17.429 e Av-9-17.429, do liv.º 2-RG. dêste Ofício. Custas:- Nihil. *Des*

R-1-21.253

05 de fevereiro de 1.990.

TRANSMITENTE:- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS DE MARINGÁ-COHESMA, autorizada a funcionar pelo extinto Banco Nacional de Habitação sob nº PR-18, CGC/MF. nº 76.942 408/0001*44, com sede em Maringá-Pr., representada pelo Banes-tado S/A-Crédito Imobiliário. ADQUIRENTES:- JOÃO CARLOS COURAÇA, nascido em 25-09-64, brasileiro, casado sob o regime de co-munhão parcial de bens, comerciante, CI. nº 3477897-3-pr. e CP F. nº 477.876.009-34 e s/m. MARINEI APARECIDA SANTANA COURAÇA, nascida em 20-07-65, brasileira, comerciária, CI. nº 4002217-1 -Pr. e CPF. nº 517.912.429-87, residente nesta cidade. Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, celebrado/ em Curitiba-Pr., aos 01 de julho de 1.989, que fica uma das vi-as arquivada. VALOR: Ncz\$25.569,72; Valor Total da Poupança: - Ncz\$700,92; Pagos diretamente aos vendedores: Ncz\$700,92; Va-lor Remanescente: Ncz\$24.868,80, representado pelo financ. in-dicado no Quadro "C". Condições: As constantes no contrato. IT BI, recolhido pela Ag. bancária nº 038, aos 27-12-89. Dou fé. *Des*

Continua no verso.....

R-2-21.253

05 de fevereiro de 1.990.

DEVEDORES:- João Carlos Couraça e s/m. Marinei Aparecida Santa na Couraça. CREDOR:- Banestado S/A-Crédito Imobiliário. Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, celebrado em Curitiba-Pr., aos 01-07-89, que fica uma das vias arquivada Valor do Financiamento: Ncz\$24.868,80; Prazo(meses)-300; Taxa/Juros a.a.: nominal: 7,6%; efetiva: 7,8704%; Plano/Sist.-PES/T P; Avaliação: Ncz\$25.569,72; Prestação Inicial: Ncz\$213,20; FC VS:Ncz\$6,39; Encargo Mensal: Ncz\$260,43; Venc. I Prest.-0,07-89; Valor da VRF.-Ncz\$13,06; Período de Reajuste: Conforme Cláusulas 4ª à 12ª do presente contrato. Condições: Além das constantes no Contrato os devedores dão ao credor em 1ª e especial Hipoteca o imóvel desta matrícula. Dou fé. *RS*

Av-3-21.253

05 de fevereiro de 1.990.

Certifico que conforme contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e -/ Constituição do Outra, celebrado em Curitiba-Pr., aos 01-07-89 que fica uma das vias arquivada, o Banestado S/A-Crédito Imobiliário, dá à Caixa Economica Federal, em Caução, os direitos / creditórios decorrentes de 1ª e especial Hipoteca, regª. sob o nº 2-21.253, do lvº 2-RG. deste Ofício, tendo por objeto o imóvel desta matrícula. Dou fé. *RS*

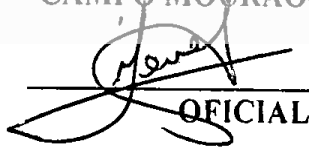
R-4-21.253

12 de novembro de 1.998.

Por Auto de Arresto e Depósito de 09 de outubro de 1.998, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 196/98, de Execução de Título Extrajudicial, em que é Requerente, Banco do Estado do Paraná S/A, Requerido, João Carlos Couraça e Marinei Aparecida Santana Couraça. Arresto no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$97,40. Dou fé, *RS*.

Continua na ficha 02.....

LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ


OFICIAL

Meire Terezinha Geronimo
Escrevente Homologada

FICHA 02

MATRÍCULA-21.253 (Continuação da ficha 01)

AV-5-21.253

16 de junho de 2.016. Protocolo n.º 173.769 do livro 1-M

Certifico que conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária e Caução, expedido, os 07 de agosto de 2012, que fica arquivado, o Itaú Unibanco S.A, nova denominação do Banco Itaú S/A., sucessor por incorporação do Banco Banestado S/A., que incorporou o Banco do Estado do Paraná S/A., e este incorporou o Banestado S/A – Crédito Imobiliário e a Caixa Econômica Federal – CEF., sucessora do Banco Nacional da Habitação – BNH, na qualidade de Cauçionária do Banestado S/A. – Crédito Imobiliário, autorizam a **baixa da Hipoteca do R-2 e da Caução do AV-3 desta matrícula**. Custas:- 758,89 VRC = R\$138,11 x 2. Campo Mourão, 20 de junho de 2016. Dou fé.


Meire Terezinha Geronimo
Escrevente Homologada

AV-6-21.253

16 de junho de 2.016. Protocolo n.º 173.770 do livro 1-M

Certifico que conforme Ofício n.º 905/2016, expedido pela Segunda Vara Cível desta Comarca, aos 14 de junho de 2016, que fica arquivada, foi autorizado o **cancelamento do R-4 desta matrícula. Recolhido R\$56,32 de FUNREJUS aos 15-06-2016**. Custas:- 526,50 VRC = R\$95,82. Campo Mourão, 20 de junho de 2016. Dou fé.


Meire Terezinha Geronimo
Escrevente Homologada

Av.-7/M-21.253

Prenotação n.º 180.831 de 05/09/2018, reingresso em 25/09/2018

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Nos termos da Lei n.º 261/91 do Município de Campo Mourão, procedo a presente averbação para constar que a **Rua n.º 2**, passou a denominar-se **Rua Ilha de Marajó**. Isento de Emolumentos e de FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n.º.153/99, (alterado pelo Decr. Judiciário 251/99). Campo Mourão, 04 de outubro de 2018. Dou fé.


Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente

Portaria: 013/17

Av.8/M-21.253

Pocotolo n.º 180.831 de 05/09/2018, reingresso em 25/09/2018

AVERBAÇÃO DE RG E CPF

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Campo Mourão/PR, no Livro n.º00497-E, Folhas 051/055, em 19/05/2017, e cópia autenticada dos documentos pessoais, que fica arquivada, procedo a presente verbação para constar que a **Proprietária Marinei Aparecida Santana Couraça** é portadora da CI/RG n.º 3.698.213/DGPC/GO e do CPF n.º 819.309.411-53, sendo que o CPF n.º 517.912.429-87 indicado no R-1 na presente encontra-se suspenso junto à Receita Federal. FUNREJUS 25% = R\$15,20. Emolumentos: 315,00
Continua no verso

Av.-9/M-21.253

Prenotação nº 180.831 de 05/09/2018, reingresso em 25/09/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Pela Escritura Pública mencionada na Av-8, acompanhada da Certidão para fins de comprovação de endereço nº 25958/2018, emitida em 05/09/2018, que fica arquivada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui **Inscrição Municipal nº 03.03.002.0145.001, Cadastro Imobiliário nº 174513 e se encontra localizado na Rua Ilha de Marajó, 86 - Conjunto Residencial Ilha Bela, na cidade de Campo Mourão/PR. FUNREJUS 25% = R\$ 15,20, Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 60,79. Campo Mourão, 04 de outubro de 2018. Dou fé.**

Margareth Mitiko Hosoda

Escrevente

Portaria: 013/17

R.-10/M-21.253

Prenotação nº 180.831 de 05/09/2018, reingresso em 25/09/2018

VENDA E COMPRA BIPARTIDA

Pela Escritura Pública mencionada no Av.-8, os **TRANSMITENTES: JOÃO CARLOS COURAÇA e MARINEI APARECIDA SANTANA COURAÇA**, ambos já qualificados, representados por Danubio Lopes Ribeiro, CPF nº 606.962.909-44 venderam a nua propriedade do imóvel objeto desta aos **ADQUIRENTES: PEDRO VILLAR TIEPO DA SILVA**, brasileiro, mecânico, solteiro, nascido em 15/06/1985, maior e capaz, portador da CI/RG nº 8.601.973-6-SSP/PR e do CPF nº 045.315.209-04, residente e domiciliado na Rua Ilha de Marajó, n. 86, Jd. Ilha Bela, Campo Mourão-PR e **DANIELLY TIEPO DA SILVA**, brasileira, assistente de marketing, solteira, nascida em 17/12/1983, maior e capaz, portadora da CI/RG nº 8.577.530-8-SSP/PR e do CPF nº 038.321.069-01, residente e domiciliada na Rua Ilha de Marajó, n. 86, Jd. Ilha Bela, Campo Mourão-PR, pelo valor de R\$ 177.350,00 (R\$ 176.350,00 referente a nua propriedade e R\$ 1.000,00 referente ao usufruto), cuja quitação foi dada. Valor total do Imóvel: R\$ 177.350,00. ITBI guia nº 1258/2017 recolhido aos 07/06/2017, calculado sobre a base de cálculo de R\$ 177.350,00 (em conjunto com o usufruto) - Aliq. 2% - Imposto Total pago - R\$ 3.547,00. FUNREJUS guia nº 1400000002575351-2 recolhido aos 19/05/2017 calculado sobre a base de cálculo de R\$ 177.350,00 - Funrejus pago no valor de R\$ 354,70. Foram apresentadas em nome dos vendedores as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n.º 159117026/2018 e 159117118/2018, emitidas em 26/09/2018, válidas até 24/03/2018 e expressamente dispensada a apresentação da CND relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. **A presente venda e compra foi realizada na proporção de 65% para Pedro Villar Tiepo da Silva e 35% para Danielly Tiepo da Silva.** Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 832,22. Foi emitida a DOI e consultada a CNIB por esta Serventia, tendo sido gerado os seguintes códigos hash: 47e7.d5e5.8992.547c.2483.3b2a.9453.309d.fa70.760c, 1e72.99c4.6a53.58f2.f4ef.fff2.7b9c.7f7d.4ab1.bba9, 0dee.7c2c.c0d2.9688.e931.6c1a.72ef.9b45.08ce.6cb6 e f32f.3706.00c0.46a6.0d12.c6d7.7c7b.7e8f.92a2.b654. Campo Mourão/PR, 04 de outubro de 2018. Dou Fé.

Margareth Mitiko Hosoda

Escrevente

Portaria: 013/17

R.-11/M-21.253

Prenotação n.º 180.831 de 05/09/2018, reingresso em 25/09/2018

USUFRUTO

Pela mesma escritura pública mencionada no Av-8, os **TRANSMITENTES: JOÃO CARLOS COURAÇA e MARINEI APARECIDA SANTANA COURAÇA**, já qualificados, venderam o usufruto do imóvel objeto desta aos **USUFRUTUÁRIA: MARIA LUZICLER TIEPO DA SILVA**, brasileira, técnica administrativa aposentada, portadora da CI/RG nº 1.606.124-7-SSP/PR e do CPF nº 328.999.399-04, casada sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens** em data de 28/05/1983, com Continua na folha 3

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

MATRICULA Nº21.253 FOLHA Nº

GILMAR TIEPO DA SILVA, brasileiro, publicitário, portador da CI/RG nº.3.263.327-7-SSP/PR, e do CPF nº.362.336.849-00, residentes e domiciliados na Rua Ilha de Marajo, n. 86, Jd. Ilha Bela, em Campo Mourão-PR pelo valor de R\$ 1.000,00. Valor Venal Proporcional: R\$1.000,00. ITBI guia nº. 1258/2017 recolhido aos 07/06/2017, calculado sobre a base de cálculo de R\$177.350,00 (em conjunto com a nua propriedade) - Aliq. 2% - Imposto Total pago - R\$3.547,00. FUNREJUS guia nº 14000000004008772-2 recolhido aos 24/09/2018 calculado sobre a base de cálculo de R\$177.350,00 - Funrejus pago no valor de R\$ 354,70. As certidões negativas foram mencionadas no R-9. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 416,11. Foi emitida a DOI e consultada a CNIB por esta Serventia, tendo sido gerado os seguintes códigos hash: 47e7.d5e5.8992.547c.2483.3b2a.9453.309d.fa70.760c, 1e72.99c4.6a53.58f2.f4ef.fff2.7b9c.7f7d.4ab1.bba9, a8d9.55be.796a.b3c4.aad4.e075.7dcf.e58b.3c77.ea19, 5d7f.af3a.d2c5.3e12.21dd.88b1.91f0.fb93.e8f2.57d8. Campo Mourão/PR, 04 de outubro de 2018. Dou Fé.

Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

Av.-12/M-21.253

Prenotação nº 186.755 de 16/04/2020

INDISPONIBILIDADE DE DIREITOS

Nos termos protocolado nº 202004.1514.01119629-IA-809, referente ao processo nº 00022430920068160058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 14/04/2020, procede-se a presente averbação para constar que aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **PEDRO VILLAR TIEPO DA SILVA**, inscrito no CPF nº.045.315.209-04, motivo pelo qual os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível, haja vista o registro de usufruto sob R-11 nesta. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados na conta de liquidação do processo, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013 e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016. Campo Mourão, 17 de abril de 2020. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

Av.-13/M-21.253

Prenotação nº 195.812 de 24/05/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00025546320078160058

VARA: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO-PR

Em cumprimento à ordem de indisponibilidade de bens protocolada sob nº 202205.2409.02161661-IA-510 na Central de Indisponibilidade de Bens, cadastrada no dia 24/05/2022, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada em 24/05/2022 a indisponibilidade de bens em nome de **DANIELLY TIEPO DA SILVA**, CPF nº.038.321.069-01, motivo pelo qual a parte ideal de 35% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. Custas: R\$ 204,57, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, Funrejus: R\$ 38,74, ISS: R\$ 3,09, Fundep: R\$ 7,74 e Selo

Continuação verso

Funarpen: R\$ 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: f918.6a44.6a20.2250.df88.dd5a.2df7.521f.47bd.67c2 (Bens Indisponíveis) . Campo Mourão, 30 de maio de 2022. Selo digital: F174J.qOqPM.jH9ZV-eY5ze.ej3Ds. Dou Fé

Sabrina Guimarães de Jesus

Escrevente
Portaria: 026/21

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br